LEI Nº. 2.320
DE 12 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO E EFETUAR REPASSE À CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1°)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no corrente exercício, à CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ, no valor de até R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais ) a saber:

c) R$ 9.000,00 - como contrapartida do município no Programa Espaço Amigo;

d) R$ 8.100,00 - como contrapartida do município no Programa Renda Cidadã;

e) R$ 6.000,00 - para fins assistenciais;

f) R$ 48.000,00 - para desenvolvimento de atividades educacionais;

Artigo 2°)- A subvenção e o repasse de que trata esta Lei poderão ser parceladas em até 12 meses, mediante convênios previamente firmados entre as partes.

Artigo 3°)- A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da Lei Municipal n° 2.168 de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei 2.213 de 29 de março de 2007.

Artigo 4°)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, com as seguintes dotações:

a) Referente às alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1°: 08 - assistência social; 08.04 - fundo municipal de assistência social; 45 - 3.3.50.43 = subvenções sociais.

b) Referente à alínea "d" do artigo 1°: 12 - educação; 12.07 - creche; 107.3.3.50.43 = subvenções sociais.

Artigo 5°) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2009, elaborada pela Lei n°. 2.298 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008, e na Lei n°. 2.305, de 26 de Novembro de 2008, que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br

2009.

Artigo 6°)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE MARÇO DE 2009.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br